



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA AS FANFARRAS E.M PROF NESTOR MARGARIDA E E.M PROF ERWIN PRADE EMENDA 0518/2023 - PORTARIA N° 339/SEF – 01/11/2023 E OBJETO APOIO PARA E.M TIROLESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FANFARRA EMENDA 1067/2024 PORTARIA N° 138/SEF – 06/06/2024, E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O objeto a ser adquirido tem suas especificações e quantidades, conforme tabela a seguir:

Item	Código	Qntd	Unid	Objeto	Valor unitário	Valor total
1	892244	10	unid	BOMBO 14" X 14" 8 AFINAÇÕES – Tambor feito com folhas de madeira com 6,2mm de espessura, e anel de reforço nas bordas. Revestido com lâmina de poliéster na cor branca, face interna é impermeabilizada com fina camada de selador. Canoas individuais com fixação dupla no tambor, feitas de liga de zinco, revestidas com resina eletrostática de poliéster na cor preta, protegidas com guarnição de borracha, com porca de afinação	R\$ 1.700,67	R\$ 17.006,70





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				torneada. Peles de filme duplo Cristal com 350 micras (tipo hidráulica). Aros fabricados com 6 lâminas maciças, com 9 mm de espessura, com lixamento e impermeabilizados. Com estojo tipo capa acolchoada. Acompanha par de baquetas.		
2	892245	6	unid	BOMBO 16" X 14" 8 AFINAÇÕES - Tambor feito com folhas de madeira com 6,2mm de espessura, e anel de reforço nas bordas. Revestido com lâmina de poliéster na cor branca, face interna é impermeabilizada com fina camada de selador. Canoas individuais com fixação dupla no tambor, feitas de liga de zinco, revestidas com resina eletrostática de poliéster na cor preta, protegidas com guarnição de borracha, com porca de afinação torneada. Peles de filme duplo Cristal com 350 micras (tipo hidráulica). Aros fabricados com 6 lâminas maciças, com 9 mm de espessura, com lixamento e impermeabilizados. Com estojo tipo capa acolchoada. Acompanha par de baquetas.	R\$ 1.774,67	R\$ 10.648,02
3	892247	4	unid	BOMBO 18" X 14" 8 AFINAÇÕES -		





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				Tambor feito com folhas de madeira com 6,2mm de espessura, e anel de reforço nas bordas. Revestido com lâmina de poliéster na cor branca, face interna é impermeabilizada com fina camada de selador. Canoas individuais com fixação dupla no tambor, feitas de liga de zinco, revestidas com resina eletrostática de poliéster na cor preta, protegidas com guarnição de borracha, com porca de afinação torneada. Peles de filme duplo Cristal com 350 micras (tipo hidráulica). Aros fabricados com 6 lâminas maciças, com 9 mm de espessura, com lixamento e impermeabilizados. Com estojo tipo capa acolchoada. Acompanha par de baquetas.	R\$ 1.900,67	R\$ 7.602,68
4	892248	9	unid	BOMBO 20" X 14" 10 AFINAÇÕES - Tambor feito com folhas de madeira com 6,2mm de espessura, e anel de reforço nas bordas. Revestido com lâmina de poliéster na cor branca, face interna é impermeabilizada com fina camada de selador. Canoas individuais com fixação dupla no tambor, feitas de liga de zinco, revestidas com resina eletrostática de poliéster na cor	R\$ 2.048,00	R\$ 18.432,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				preta, protegidas com guarnição de borracha, com porca de afinação torneada. Peles de filme duplo Cristal com 350 micras (tipo hidráulica). Aros fabricados com 6 lâminas maciças, com 9 mm de espessura, com lixamento e impermeabilizados. Com estojo tipo capa acolchoada. Acompanha par de baquetas.		
5	892249	7	unid	BOMBO FANFARRA PROFISSIONAL 22"X14", fabricado em madeira de alta qualidade, pele leitosa com anel, acabamento em fórmica branca, acompanhar colete (carrier) em alumínio com ajuste na altura e ombreiras, proteção em eva e capa de couro sintético, acompanhar baquetas.	R\$ 2.177,34	R\$ 15.241,38
6	892250	45	unid	CAIXA TENOR HIGH STROKE 12" X 14" – Cor: branca, dimensões: 14 X 9, 12 afinações, esteira reforçada com 24 fios de aço, corpo com 9mm de espessura, pele batadeira híbrida de aramida/poliéster. Acompanha colete Carrier e par de baquetas.	R\$ 2.076,00	R\$ 93.420,00
7	892251	5	unid	TRITON 8", 10" e 12" - Tambor feito com folhas de madeira com 6,2mm de espessura, e anel de	R\$ 1.499,17	R\$ 7.495,85





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				reforço nas bordas. Revestido com lâmina de poliéster na cor branca, face interna é impermeabilizada com fina camada de selador. Canoas individuais com fixação dupla no tambor, feitas de liga de zinco, revestidas com resina eletrostática de poliéster na cor preta, protegidas com guarnição de borracha, com porca de afinação torneada. Peles de filme duplo Cristal com 350 micras (tipo hidráulica). Aros fabricados com 6 lâminas maciças, com 9 mm de espessura, com lixamento e impermeabilizados. Com estojo tipo capa acolchoada. Acompanha par de baquetas e colete.		
8	892252	12	unid	GLOCK DE MARCHA EXTENSÃO F5 – C8 - 32 Teclas em alumínio, 2 2/3 de oitavas F5 - C8, afinação A = 442 HZ, Carrier em alumínio Leve (tipo armadura), estrutura em Alumínio em Pó Revestido. Par de Baquetas com Cabo em Abs e Ponta em Polipropileno. Com estojo tipo capa acolchoada.	R\$ 1.593,00	R\$ 19.116,00
9	892253	48	unid	Escaleta 32 teclas com estojo; alcance: F a C; comprimento: 40,5 cm; mangueira: 55 c 1 bocal curto; 1	R\$ 149,67	R\$ 7.184,16





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				bocal estendido; 1 mangueira e manual de instruções. Corpo e teclas em material plástico (ABS) com acabamento brilho, apoio (alça) fabricada em plástico (ABS) para segurar o instrumento.		
10	892254	24	unid	PAR DE PRATOS 14" - Material em liga metálica resistente, timbre brilhante e projetado, aplicação em marching band, fanfarra e banda marcial, 1 par de correias inclusas e 2 bags inclusos.	R\$ 338,77	R\$ 8.130,48
11	892257	10	unid	Par de pratos 16", liga de bronze b8, acabamento polido natural; correias em couro; discos protetores de mãos em feltro; com estojo acolchoada.	R\$ 1.271,67	R\$ 12.716,70
12	892258	12	unid	SURDO 14"X14" - Profissional fanfarra marching band, linha madeira, pele leitosa, acompanhar colete em alumínio com ajuste na altura e ombreiras, proteção em eva e capa de couro sintético, acompanha baquetas.	R\$ 1.265,00	R\$ 15.180,00
13	892259	12	unid	SURDO 16"X14" - Profissional fanfarra marching band, linha madeira, pele leitosa, acompanhar colete em alumínio com ajuste na altura e ombreiras, proteção em eva	R\$ 1.341,00	R\$ 16.092,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				e capa de couro sintético, acompanha baquetas.		
14	884955	6	unid	TENOR DRUMS QUADRITON 8"-10"-12"-13" FANFARRA PROFISSIONAL / LINHA MARCHING BAND MADEIRA, ACOMPANHAR COLETE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE NA ALTURA E OMBREIRAS, PROTEÇÃO EM EVA E CAPA DE COURO SINTÉTICO, ACOMPANHAR BAQUETAS	R\$ 1.816,94	R\$ 10.901,64
15	892260	55	unid	LIRA 29 TECLAS EM ALUMÍNIO, AFINAÇÃO: A=440HZ, Extensão: Do5/C5 a Mi7/E7 - Cromática, teclas em alumínio polido com furo rebaixado, borracha antirruído entre o parafuso e as teclas, armação em alumínio polido com hastes em pvc quadrado, extremidade da armação e das hastes protegidas em borracha, cabo retrátil para ajuste de altura. ACOMPANHA PAR DE BAQUETAS E TALABARTE.	R\$ 845,67	R\$ 46.511,85
16	892262	8	kit	JOGO DE PRATOS: Kit de pratos para bateria, produzido em bronze B8 (liga metálica de cobre com estanho), usinados manualmente, martelados com processo	R\$ 2.435,67	R\$ 19.485,36





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				semianual, composto por 1 (um) prato de condução (ride) de 20", 1(um) chimbale (md hihat) 14", 1 (um) prato de ataque (md crash) 16", 1 (um) prato de ataque (md crash) 18". Com bag de transporte, em eco couro, comporta pratos até 22", repetição interna para separar os pratos, suportando até 7 pratos, alça na parte superior e duas alças na parte traseira tipo mochila.		
17	892263	20	unid	CLARINETE: Clarinete Em Sib 17 Chaves, tipo de clarinete soprano, Sistema Boehm, Corpo c/ Acabamento Brilhante, Chaves Niqueladas com Desenho Ergonômico Contemporâneo, Ferragens Reforçadas – com estojo	R\$ 787,07	R\$ 15.741,40
18	892264	9	unid	SAXOFONE: Saxofone alto mib, afinação mib (bb), acabamento do corpo laqueado dourado, acabamento das chaves laqueado dourado, apoio do polegar direito fabricado em metal com acabamento laqueado dourado, apoio do polegar esquerdo em metal com revestimento em plástico ABS na cor preto, parafusos em aço inoxidável, sapatilhas com ressonadores em metal, molas	R\$ 2.236,90	R\$ 20.132,10





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				agulhas blue steel, Sol# articulado com Sib / Si / Do# Grave, Fa# agudo frontal (mão esquerda) e Fa# Lateral (mão direita), Escala Sib grave ao Fa# agudo (frontal ou lateral). Acompanha estojo canva, escova secadora, correia simples, boquilha em ABS, abraçadeira em metal com acabamento laqueado, tampa cobre boquilha em material ABS, palheta, tudel, lubrificante para cortiça e encaixes.		
19	892265	5	unid	SAX TENOR: Afinação Sib (Bb), acabamento de corpo e chaves laqueado, Apoio do polegar ajustável (mão direita), Apoio do polegar fixo (mão esquerda), parafusos em aço inoxidável, Molas agulhas Blue Steel, Sol# articulado com Sib / Si / Do# Grave, Regulagem de altura chaves B (Si), A (Lá), F (Fá), E (Mi), D (Ré), Sistema de Fa# agudo frontal (mão esquerda) e Fa# Lateral (mão direita), Escala Sib grave ao Fa# agudo (frontal ou lateral), Cortiça Natural. Acompanha estojo, escova secadora, correia simples, boquilha completa, lubrificante.	R\$ 4.491,67	R\$ 22.458,35
20	892266	8	unid	SAX SOPRANO: Afinação Bb,	R\$	R\$





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				chaves F# agudo e Bb grave articulado, 2 túdeis (reto e curvo), acabamento laqueado dourado, apoio de polegar regulável. Acompanha boquilha, bag, luva e palheta.	3.269,10	26.152,80
21	892267	13	unid	FLAUTA TRANSVERSAL: Afinação: C, Sistema: Boehm, acabamento niquelado. Acompanha bag.	R\$ 1.223,67	R\$ 15.907,71
22	892268	16	unid	TROMPETE: Em Sib c/ Acabamento Laqueado e Encaixe das Pompas em Alpaca, Campana Ø 124 MM, Calibre (ML) Ø 11,70 MM, Válvulas em Aço Inoxidável, Dedeira na Primeira Pompa, Anel Fixo na Terceira Pompa, Curva da Terceira Pompa Removível. Acompanha estojo.	R\$ 881,34	R\$ 14.101,44
23	892269	9	unid	TROMBONE DE VARA: Em Sib com acabamento Laqueado, Campana Ø 203 MM, Calibre (M) Ø 12,70 MM, tubos externos alpaca, recurso de contrapeso de campana. Acompanha estojo.	R\$ 1.174,14	R\$ 10.567,26
24	892270	2	unid	BOMBARDINO: Afinação Sib (Bb), 3 Pistos de acionamento na posição vertical (em linha), 3 Válvulas interna em material aço inox, Capelotes superiores e inferiores	R\$ 4.288,90	R\$ 8.577,80

www.timbo.sc.gov.br




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				em metal com acabamento Niquelado, Batentes externos e internos em material Feltro (macio), Pescoços em metal com acabamento Niquelado, 04 Pompas removíveis, facilitando a limpeza, lubrificação e higienização do instrumento, 01 Chave D'água para retirar a umidade da parte interna do instrumento. Acompanha estojo, bocal, óleo lubrificante para pistos, lubrificante para pompas e encaixes.		
25	892271	8	unid	Corneta em Si Plana Latão 47 cm - material de latão amarelo com superfície lisa e durável, polimento de superfície, processo de acabamento fino. Som de alta qualidade.	R\$ 742,77	R\$ 5.942,16
26	892272	1	par	Par de Prato Chimbal - aro 14. Série twister, material latão, tamanho 14", volume baixo-médio, sustain curto-médio, controle de frequência regular, peso do par aproximadamente 1,850kg.	R\$ 1.064,67	R\$ 1.064,67
27	892274	2	unid	Prato de Condução Aro 16 - Diâmetro 61cm, acabamento natural, feito de liga B20, linha profissional, tipo de prato ride, cor	R\$ 843,34	R\$ 1.686,68





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				dourado, espessura média-fina.		
28	892275	2	unid	Prato china 14" - Fabricado em liga B20, martelamento à mão no corpo e um acabamento brilhante torneado na borda, Espessura média que evita deformações, proporcionando longevidade.	R\$ 554,04	R\$ 1.108,08
29	892276	60	Unid	Estantes para partituras, dobrável, em três estágios com altura até 1,30m, em metal com 3 pés tubulares e pontas emborrachadas.	R\$ 58,68	R\$ 3.520,80
30	892278	45	Unid	Par de baquetas classic séries marfim (padrão 7A), comprimento 40cm, diâmetro 1,39cm, madeira marfim, tipo ponta barril em madeira.	R\$ 29,85	R\$ 1.343,25
31	892277	15	Unid	Maçaneta com cabo grande e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Comprimento 275mm, material da vara em marfim, diâmetro da vara 25mm, material da ponta em borracha, diâmetro da ponta 50mm.	R\$ 23,34	R\$ 350,10

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação para aquisição de instrumentos musicais destinados às fanfarras e bandas das unidades escolares municipais decorre da importância de fortalecer as atividades pedagógicas, culturais e extracurriculares desenvolvidas na rede de ensino.

Atualmente, diversas unidades escolares enfrentam limitações quanto à disponibilidade, qualidade e estado de conservação dos instrumentos musicais, o que compromete o pleno desenvolvimento das atividades das fanfarras e bandas. Em muitos casos, os instrumentos existentes encontram-se desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou em quantidade insuficiente para atender à demanda de alunos interessados, restringindo a participação e prejudicando a qualidade das apresentações e ensaios.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir condições adequadas para a continuidade e ampliação dessas atividades, promovendo o acesso dos estudantes à educação musical, que é reconhecida como ferramenta relevante para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. A prática musical coletiva contribui para o estímulo à disciplina, concentração, trabalho em equipe, coordenação motora e senso de responsabilidade, além de favorecer a inclusão social e o fortalecimento de vínculos entre os alunos e a comunidade escolar.

Adicionalmente, a aquisição de novos instrumentos permitirá a padronização e melhoria dos recursos disponíveis nas unidades escolares, reduzindo desigualdades e assegurando maior equidade no acesso às atividades culturais. Também contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva de instrumentos antigos, muitas vezes inviáveis economicamente para reparo.

A iniciativa está alinhada ao interesse público e às diretrizes da educação municipal, que visam a formação integral dos estudantes, incentivando práticas que vão além do ensino tradicional em sala de aula. Além disso, possibilita a ampliação da participação das escolas em eventos cívicos, culturais e comunitários, fortalecendo a identidade institucional e a integração com a sociedade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às demandas educacionais e promovendo benefícios diretos aos alunos e à comunidade escolar como um todo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a aquisição de instrumentos musicais destinados às fanfarras e bandas das unidades escolares municipais deve ser compreendida de forma integrada, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até sua destinação final, assegurando eficiência, durabilidade e adequada gestão patrimonial.

No que se refere à concepção da solução, será realizada a definição dos tipos, quantitativos e especificações dos instrumentos, com base nas necessidades identificadas em cada unidade escolar, levando em consideração o número de alunos atendidos, o nível das atividades musicais desenvolvidas e a padronização mínima necessária. A aquisição abrangerá instrumentos das famílias de percussão (como bumbos, caixas, surdos, pratos e tambores), sopro (como trompetes, trombones, saxofones e clarinetes) e demais acessórios indispensáveis (baquetas, correias, estantes, bocais e estojos).

Quanto à especificação do produto, os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade e resistência compatíveis com o uso escolar intensivo. Deverão possuir acabamento adequado, afinação precisa, ergonomia que facilite o manuseio por estudantes e durabilidade que minimize a necessidade de substituições frequentes. Também deverão ser fornecidos com garantia mínima contra defeitos de fabricação, além de manual de uso e conservação, quando aplicável. Os acessórios devem ser compatíveis com os instrumentos adquiridos, assegurando seu pleno funcionamento.

No tocante à fase de aquisição, a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, com definição clara de critérios técnicos e de qualidade, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o equilíbrio entre custo e benefício.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na etapa de entrega e implantação, os instrumentos deverão ser devidamente conferidos quanto à conformidade com as especificações estabelecidas, sendo distribuídos às unidades escolares. Após o recebimento, será realizado o devido registro patrimonial, com identificação dos bens, garantindo controle, rastreabilidade e responsabilidade pelo uso.

Durante a fase de utilização, os instrumentos serão empregados nas atividades pedagógicas e culturais das escolas, sendo necessária a adoção de boas práticas de uso e conservação por parte dos responsáveis e alunos. Recomenda-se a realização de manutenções preventivas simples, como limpeza e acondicionamento adequado, a fim de prolongar a vida útil dos equipamentos.

Ao longo do tempo, poderão ser necessárias manutenções corretivas pontuais, que deverão ser avaliadas quanto à viabilidade técnica e econômica. Caso os instrumentos se tornem inservíveis ou antieconômicos para reparo, deverá ser realizada sua baixa patrimonial, com destinação adequada conforme as normas vigentes.

Por fim, a solução contempla a substituição gradual dos instrumentos ao final de sua vida útil, garantindo a continuidade das atividades musicais nas unidades escolares, com planejamento que evite descontinuidade e assegure a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, promovendo eficiência na aquisição, uso responsável, manutenção adequada e correta destinação final dos bens, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados que pretendem participar do presente REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento do objeto, deverão apresentar a documentação para habilitação e praticar os preços durante o período de 12 (doze) meses.

As quantidades expressas são estimativas e representam uma previsão pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de vigência estabelecida na Ata de Registro de Preços, todavia, o REGISTRO DE PREÇOS não obriga a aquisição da quantidade total, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

www.timbo.sc.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme Ordem de Compra.

Os PROPONENTES VENCEDORES deverão executar a entrega dos itens no prazo e locais estipulados pelo Fundo Municipal de Educação de Timbó, providenciar a reposição de itens que porventura apresentarem avarias, defeitos em geral ou que forem detectadas quaisquer inconsistências acerca do objeto adquirido, conforme previsto em se comprometer com a qualidade, inclusive no que compete às normas de regulamentação, com a responsabilidade civil na cobertura de possíveis danos causados por itens comprovadamente defeituosos, em uso, cujo defeito não seja percebido no ato da entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/empenho.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares conforme determinado em ordem de compra/empenho, sendo que a secretaria possui 7 unidades escolares em endereços distintos. Segue abaixo endereço das unidades escolares:

UNIDADE	TELEFONE	ENDEREÇO
Escola Municipal Tiroleses	(47) 3380-7780	Rua Marília, 61– Bairro Tiroleses - Timbó/SC
Escola Municipal São Roque	(47) 3380-7770	SC 416, Rod. Ralf Knaesel, 5949 – Bairro São Roque - Timbó/SC
Escola Municipal Polidoro Santiago	(47) 3380-7878	Rua Benjamin Constant, 164 – Bairro Imigrantes - Timbó/SC
Escola Municipal Prof Nestor	(47) 3380-7755	Rua Tupiniquim, 35 – Bairro Araponguinhas -





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Margarida		Timbó/SC
Escola Municipal Maurício Germer	(47) 3380-7735	Rua Saudades, 555 – Bairro Vila Germer - Timbó/SC
Escola Municipal Pe. Martinho Stein	(47) 3380-7747	Rua Rudolfo Piske, 310 – Bairro Pe. Martinho Stein - Timbó/SC
Escola Municipal Erwin Prade	(47) 3380-7733	Rua Frederico Schumann, 209 – Bairro Pomeranos - Timbó/SC

A entrega deverá ser efetuada em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local informado para entrega.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, que é de 3 (três) dias úteis após o recebimento do produto para a verificação da qualidade e quantidade do material.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeito de fabricação, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Educação de Timbó, contados a partir do seu recebimento definitivo.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Unidade Escolar pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Gestor de Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento;
- Notificar, por escrito, acerca da incompatibilidade ou irregularidade na entrega do produto ou execução do serviço;

DA CONTRATADA:

- Em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, atividades e prazos deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
- De forma única e exclusiva por toda responsabilidade civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado à CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- Em refazer quaisquer atividades mal executadas ou produto entregue fora das especificações, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos e obrigações;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Em utilizar as técnicas adequadas para executar ou entregar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar à CONTRATANTE e a qualquer terceiro;
- Em comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;
- De forma única e exclusiva por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como ao perfeito funcionamento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação de Timbó, contendo a descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, a quantidade, valor unitário, valor total, número da ordem de compra/empenho e as seguintes informações nas observações: OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E UNIFORMES PARA AS FANFARRAS E.M PROF NESTOR MARGARIDA E E.M PROF ERWIN PRADÉ EMENDA 0518/2023 - PORTARIA Nº 339/SEF – 01/11/2023 E OBJETO APOIO PARA E.M TIROLESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FANFARRA EMENDA 1067/2024 PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da contratada, informada formalmente no processo de contratação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração Municipal.

Os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e último dia útil do mês. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE a partir da data recebida da nota fiscal, contados a partir do recebimento definitivo.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar pendência de liquidação ou obrigação contratual por parte da contratada, inclusive em relação a eventuais penalidades aplicadas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.770/2023 e demais legislações pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, visando ao registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições/contratações, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme demanda.

O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a. Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;

b. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a. Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- b. Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

Quanto à regularidade econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial, desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 473.819,42 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), sendo que o valor de referência foi aferido por meio de média de preço e conforme custos apostos na tabela do item 2 deste Termo de Referência.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Consolidado do Município de Timbó, Lei nº 3613, de 10 de dezembro de 2025, Loa 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

Unidade: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO O ENSINO FUNDAMENTAL

Referência: 697

Elemento: 34490

Vínculo: 271032100179

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

Unidade: 4 - SEMED

Ação: 2956 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Referência: 696

Elemento: 34490

Vínculo: 271032100179

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

UNIDADE: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO O ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: 301

ELEMENTO: 34490

VÍNCULO: 150010010101 - Receitas de Impostos - Educação

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

UNIDADE: 4 - SEMED

AÇÃO: 2956 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIA: 330

ELEMENTO: 34490





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÍNCULO: 150010010101 - Receitas de Impostos - Educação

12. FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução será efetuada por Rúbia Manuele Campregher Lach e a gestão da Ata de Registro de Preços/contrato será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Maus, designado pela Portaria nº 764/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 10:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/f694ab3645ee>

